

REGISTRO DE LICENÇA N° 974/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 06/2009, de 15 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **40,07 (Quarenta e sete ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	40,07																
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00														
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'41"510	Longitude do ponto de amarração:	-38°48'08"702														
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00														
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N														
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°27'41"510</td> <td>-38°48'08"702</td> </tr> <tr> <td>-07°27'23"225</td> <td>-38°47'57"380</td> </tr> <tr> <td>-07°27'19"040</td> <td>-38°47'57"380</td> </tr> <tr> <td>-07°27'19"040</td> <td>-38°48'20"920</td> </tr> <tr> <td>-07°27'41"510</td> <td>-38°48'20"920</td> </tr> <tr> <td>-07°27'41"510</td> <td>-38°48'08"702</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-07°27'41"510	-38°48'08"702	-07°27'23"225	-38°47'57"380	-07°27'19"040	-38°47'57"380	-07°27'19"040	-38°48'20"920	-07°27'41"510	-38°48'20"920	-07°27'41"510	-38°48'08"702
Latitude	Longitude																
-07°27'41"510	-38°48'08"702																
-07°27'23"225	-38°47'57"380																
-07°27'19"040	-38°47'57"380																
-07°27'19"040	-38°48'20"920																
-07°27'41"510	-38°48'20"920																
-07°27'41"510	-38°48'08"702																

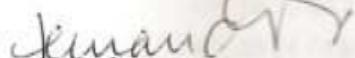
II - Em terrenos de terceiros, localidade DNOCS Perímetro Quixabinha Lote 88, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 15 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.308/2009). Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/09/2009


FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE

